



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
5º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS INICIAIS DA CARREIRA DE PROCURADOR DO
ESTADO DE PERNAMBUCO, SÍMBOLO PE-I

1 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos, após a contestação do indeferimento, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Não houve contestação deferida.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pgepe2009> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **30 de setembro de 2009**, conforme procedimentos descritos neste edital.

2.2 O interessado que não teve seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público e dele não participará.

2.3 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

2.4 O candidato que teve sua inscrição deferida deverá obrigatoriamente acompanhar a publicação do edital de local e horário de realização das provas.

Brasília/DF, de 28 de setembro de 2009.